



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES– MG CONCURSO PÚBLICO 001/2012

RESPOSTA AO RECURSO Nº. 004
RECORRENTE: PAULO SERGIO DO AMARAL
INSCRIÇÃO Nº. 0125
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
QUESTÃO: 14
MATÉRIA: LINGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: O Candidato requer a anulação da questão nº. 14

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo se pronunciou assim:

“O RECURSO NÃO PROCEDE

JUSTIFICATIVA – Não existe uma referência bibliográfica de onde tenha sido retirada a resposta da questão, mas ela foi elaborada de acordo com o padrão de formação de palavras básico dentro da língua. De fato, “regimando” é um neologismo criado pelo autor do texto, pois não existe formalmente o verbo “regimar”. No entanto, no contexto de uso dessa palavra, fica claro que “regimando” é “a pessoa que faz regime”, assim como “mestrando” é “a pessoa que faz mestrado”, “formando” é “a pessoa que se forma”, e assim por diante. E pela interpretação do texto, fica claro também que “regimar”, mesmo não existindo oficialmente dentro do português, significaria “fazer regime”. Daí, “regimar” + “ndo” (terminação própria de gerúndio em português) = “regimando”. A questão se resume no seguinte: esse tipo de substantivo vem sempre de um verbo – usual ou não, neologismo ou não –, já que a forma é gerundiva, com “ndo” (terminação própria de verbos), e não de outro substantivo (como “regime”).”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Oliveira Fortes, 18 de junho de 2012.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA